Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.126 - 23 de outubro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480412600012025

PORTARIA Nº 837/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 3132/2025 - GAB-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.009763/2025-57), resolve EXONERAR SANDRA MARIA BARBOSA MAGALHÃES, CPF nº 806.850.***-**, do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria B, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 03.10.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480412600022025

PORTARIA Nº 838/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 3132/2025 - GAB-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.009763/2025-57), resolve NOMEAR MARILURDES DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 746.672.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria B, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 03.10.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480412600032025

PORTARIA Nº 839/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Despacho nº 878/2025 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00048.002125/2025-14), resolve EXONERAR para exercer os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
RAIMUNDA DE SOUSA PACHECO	342.537.***-**	CHEFE DE DIVISÃO (CRAS NORTE IV)	DAM-2
JANE CRUZ ALVES DE CARVALHO PAIXÃO	662.294.***-**	CHEFE DE DIVISÃO (COORDENADORIA DE DH)	DAM-2
ÁLVARO TEIXEIRA DE SOUSA	033.157. ***-**	CHEFE DE DIVISÃO (CRAS NORTE V)	DAM-2
JOSELMA GOMES SANTOS	024.934. ***-**	CHEFE DE DIVISÃO (CRAS SUL III)	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480412600042025

PORTARIA Nº 840/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Despacho nº 878/2025 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00048.002125/2025-14), resolve NOMEAR os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DE JESUS MATIAS SOARES	497.116.***-**	CHEFE DE DIVISÃO (CRAS NORTE IV)	DAM-2
FABRÍCIO OLIVEIRA AMORIM FILHO	072.792.***-**	CHEFE DE DIVISÃO (COORDENADORIA DE DH)	DAM-2
MARIA IVONETE MOURA DOS SANTOS	049.686. ***-**	CHEFE DE DIVISÃO (CRAS NORTE V)	DAM-2
JAQUELINE MENDES DA COSTA	077.398. ***-**	CHEFE DE DIVISÃO (CRAS SUL III)	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480412600052025

PORTARIA Nº 841/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMCASPI, de 08.10.2025, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.010690/2025-54), resolve EXONERAR RODRIGO FELIPE GOMES NETO, CPF nº 086.622.***-**, do cargo de Coordenador (Renda Mínima), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Serviço Financeiro (Outubro/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....R$ 1.518,00

TAXA SELIC (%).....15,00

TJLP (% ao ano).....6,53

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,5632

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....*1*

Administração Direta *3*

Administração Indireta *5*

Comissão de Licitação *15*

Diário Oficial da Câmara *15*

Ineditorial *15*

ID: 000480412600062025

PORTARIA Nº 842/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício SEMCASPI, de 08.10.2025, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.010690/2025-54), resolve NOMEAR ISAMARA DE SOUSA ALVES, CPF nº 070.427.***-**, para exercer o cargo de Coordenador (Renda Mínima), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480412600072025

PORTARIA Nº 843/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 751/2025 - GAB-SUP--SDU-SUDESTE (Processo Administrativo SEI nº 00097.002680/2025-39), resolve EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DA COSTA JESUS , CPF nº 718.728.***-**, do cargo de Assessor de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-SUDESTE. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480412600082025

PORTARIA Nº 844/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 751/2025 - GAB-SUP--SDU-SUDESTE (Processo Administrativo SEI nº 00097.002680/2025-39), resolve NOMEAR MAYARA GOMES DE MACÊDO VASCONCELOS , CPF nº 026.929.***-**, para exercer o cargo de Assessor de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-SUDESTE. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480412600092025

PORTARIA Nº 845/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 1.439/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.022565/2025-70), resolve NOMEAR FLÁVIA ELYZANDRA MONTE DO NASCIMENTO, CPF nº 078.422. ***-**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas (CMEI Bernard Van Leer), Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 15.10.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.126 - 23 de outubro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.10.23 15:32:38 -03'00'

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430412600102025

EDITAL Nº 063/2025. Pelo presente Edital, ficam os contribuintes abaixo discriminados intimados a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, para conhecimento das respectivas Notificações de Lançamento - GEIPTU, resultante dos processos administrativos especificados, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/ ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO, Secretário Municipal de Finanças.

NOME DO CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO PROCESSO SEI
ESPÓLIO DE FRANCISCO PEREIRA NETO	166.538-3/003.727-3	00047.004041/2025-33
EDNA BORGES DE SOUZA	434.734-0	00043.014701/2025-18
DIEGO ROCHA COELHO	147.228-3	00043.017662/2025-96
MARCONES CHAVES DE ARAÚJO	432.571-1	00043.004083/2025-69
MOVIMENTO DOS FOCOLARES NORTE	432.040-9	00051.001716/2024-46
LÍVIO DE SOUSA MOURA	131.502-1	00043.004634/2025-33
MARISA REZENDE BARBOSA	292.594-0/007.388-1	00043.016023/2024-33
EDNA Mª FERREIRA CHAVES	432.066-2	00043.015925/2024-50
GM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	011.271-2	00043.011339/2024-03
FRANCISCO AUTOMELHO ARAÚJO VIEIRA	262.826-1	00043.002394/2025-82
CHRISTIANE PINHEIRO CAMPELO DA SILVA	311.422-8	00043.001647/2025-75
FRANCILZA COSTA MOREIRA ASSUNÇÃO	292.917-1	00043.015249/2024-66
CÍCERO LEONARDO RUFINO DA SILVA	002.300-1	00043.015943/2024-49
RAIMUNDO GUILHERME PEREIRA BARROS	010.372-1	00043.015674/2024-37
LÍDIA FRANCISCA FALCÃO CARVALHO AIREMORAES	031.995-3	00043.002174/2025-08
PAULO RAPOSO MULLER	134.686-5	00043.016221/2024-12
ESPÓLIO DE BARTHOLOMEU JOSÉ DA SILVA	261.947-4	00043.016001/2024-35
ENGETEC - ENGENHARIA TECONOLOGIA E COMÉRCIO LTDA	061.852-7	00043.013267/2024-36
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	305.373-3	00043.013783/2024-72
FRANCIFÁBIO MENEZES AGUIAR	048.236-6	00043.008663/2024-87
REGINA CÉLIA DE SOUSA SOARES	430.036-0	00043.002080/2025-24
M E F EMPREENDIMENTOS LTDA	075.955-4	00051.000646/2024-30
ELIMAR LOPES DE CARVALHO	307.523-1	00043.015073/2024-65
DÁRIO DE ABREU FERREIRA	428.264-7	00043.005770/2024-16
EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA	347.866-6	00043.011749/2024-88
FÁBIO RENATO BONFIM VELOSO	348.017-8	00043.010773/2024-56
ANTONIO FRANCISCO ROCHA ABREU	335.379-6	00043.010983/2024-12
LAÍS FERNANDA LEITE COSTA SILVA	150.233-6	00043.013586/2024-56
FRANCISCO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR	172.458-4	00043.011219/2024-42
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	384.737-3	00043.015452/2024-17

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460412600112025

PORTARIA Nº 584 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.04.122.0017.2.385 - ADMINISTRAÇÃO DA FWF	3.1.90.16	500	19.500,00
FWF	24.001.04.122.0017.2.385 - ADMINISTRAÇÃO DA FWF	3.3.90.91	500	7.500,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.11.333.0002.2.697-BALCÃO DO TRABALHADOR/ENCAMINHAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.36	500	17.000,00
FWF	24.001.11.333.0002.2.697- BALCÃO DO TRABALHADOR/ENCAMINHAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.39	500	7.000,00
FWF	24.001.11.333.0002.2.697- BALCÃO DO TRABALHADOR/ENCAMINHAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.47	500	3.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 23 de outubro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 22/10/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 584, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Faz - se necessário a liberação de suplementação no elemento 33.90.91 - sentenças judiciais, para custear o pagamento em favor de Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro e no elemento despesa 31.90.16 - para custear o pagamento de outras despesas variáveis - p. Civil, horas extras da folha de pessoal desta Fundação Wall Ferraz, referente ao mês de outubro de 2025. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Faz - se necessário a anulação dos elementos de despesa 33.90.36, 33.90.39 e 33.90..47 na ação 2697 para suplementação no elemento 33.90.91 - sentenças judiciais, para custear o pagamento em favor de Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro e no elemento despesa 31.90.16 - para custear o pagamento de outras despesas variáveis - p. Civil , horas extras da folha de pessoal desta Fundação Wall Ferraz, referente ao mês de outubro de 2025. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 405.055.919,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.578.875.680,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,15%

ID: 000460412600122025

PORTARIA Nº 585 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de

Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.04.122.0017.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.30	500	20.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.04.122.0017.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.46	500	20.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 23 de outubro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 22/10/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 585, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME CONTRATO Nº 02/2025 PARA ATENDER A ETURB/PMT. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: SALDO DISPONÍVEL. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 405.055.919,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.578.875.680,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,15%

ID: 000460412600132025

PORTARIA Nº 586 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 316.370,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 316.370,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0004.1.861 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE PRAÇAS/ PARQUES/CANTEIROS E PASSEIO - SAAD NORTE	4.4.90.51	754	316.370,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0004.1.785 - CONSTRUÇÃO DA PONTE DA UFPI - PACTO PELA MOBILIDADE - SAAD NORTE	4.4.90.51	754	316.370,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 23 de outubro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 22/10/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Solicitamos créditos suplementares na ficha: 51 (Ação: 1.861), sob finalidade de Reajuste, relativa à EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO SÃO JOAQUIM E ETAPA DA LAGOA DA PIÇARREIRA, LOCALIZADAS NA CIDADE DE TERESINA-PI. Sub-rogação do Contrato nº 04/2024- SEMPLAN. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Por fim, informamos que não indicação de anulação, pois não à dotação orçamentária suficiente no exercício de 2025. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 405.055.919,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.578.875.680,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,15%

ID: 000460412600142025

PORTARIA Nº 587 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.002.28.843.0026.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90.21	500	840.000,00
SEMF	08.002.28.843.0026.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90.21	501	160.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.002.28.844.0026.0.007 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	3.2.90.21	500	557.000,00
SEMF	08.002.28.844.0026.0.007 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	4.6.90.71	500	202.000,00
SEMF	08.002.28.843.0026.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90.22	501	160.000,00
SEMF	08.002.28.846.0026.0.004 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	500	81.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 23 de outubro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 22/10/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 587, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Solicito a suplementação para pagamento de Juros do BRB ref.

Novembro/2025 e Dezembro/2025, tendo o atual saldo insuficiente. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 405.055.919,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.578.875.680,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,15%

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780412600152025

PORTARIA N° 22/2025 – SEMEL. Designação de servidor para a função de Gestor de Contrato. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. José Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamentos da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município, por intermédio desta secretaria, RESOLVE: I. Designar o servidor Bianor Lima Verde Neto, matricula n° 3895, para a função de GESTOR DE CONTRATO, a partir da data de sua assinatura, até o final de sua vigência, para atuar na fiscalização do contrato nº 13/2025 – SEMEL, firmado com Maria da Paz Pereira dos Santos, que tem por objeto a concessão do patrocínio para a locomoção e participação dos atletas vinculados à Federação Piauiense de Atletismo no evento esportivo denominado "Campeonato Brasileiro Interclubes Loterias Caixa de Atletismo Sub-16", a ser realizado na cidade de João Pessoa – PB. II. Determinar que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão das contratações, observando em especial as normas de licitação e contratos. Cumpra-se e publique. Data: 14 de outubro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450412600162025

ERRATA DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BIÊNIO 2026/2028. CONSIDERANDO a Comissão Eleitoral, responsável pela coordenação da eleição referente ao biênio 2026 a 2028, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º do Edital CMS/FMS Nº 001, publicado no Diário Oficial nº 4.108 de 29 de setembro de 2025. Art 6º, § 2º para fins de realização de inscrição, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação: ONDE SE LÊ : b) Participarão do Processo Eleitoral para a composição do CMS-Teresina, com candidato único, Entidades Representativas, legalmente constituídas que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência, aferida mediante comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativo ou pela Carta Sindical da entidade, devidamente registrada; LEIA-SE : b) Participarão do Processo Eleitoral para a composição do CMS-Teresina, com candidato único, Entidades Representativas, legalmente constituídas que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência, aferida mediante comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativo ou pela Carta Sindical da entidade, devidamente registrada. Parágrafo Único. Os movimentos sociais e fóruns pela sua natureza, poderão apresentar no mínimo 2 (dois) anos de comprovada existência, através dos seguintes documentos: Carta de Princípios; Declaração de Existência emitida por órgão público (conselho, ministérios, secretárias, instâncias).

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940412600172025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº DO PROCESSO: 00094.000405/2025-19. CONTRATANTE: Fundação Wall Ferraz – FWF. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 005/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, XV, da Lei 14.133/21. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER Nº 401/2025 - PLCCA/PGM (13542710) e Declaração ASS-JUR-FWF (13590711) e Termo de Referência (13557790). CONTRATADOS: Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - FAIFPI e Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAI/PI). CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 55.297.697/0001-04 (FAIFPI); 03.809.074/0001-61 (SENAI). OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 para execução de 21 cursos de capacitação profissional voltados às demandas locais, à inovação tecnológica e aos cuidados sociais, ampliando as oportunidades de empregabilidade, empreendedorismo e geração de renda para pessoas inscritas no cadastro único de programas sociais do governo federal CadÚnico, onde a FAIFPI estará responsável pela realização de 15 cursos, com estimativa de valor em R$ 1.465.600,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para execução dos cursos e R$ 2.007,50 (dois mil e sete reais e cinquenta centavos) para etapa de planejamento e o SENAI será responsável pela realização de 6 cursos, com estimativa de valor em R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para execução dos cursos e R$ 2.007,50 (dois mil e sete reais e cinquenta centavos), para etapa de planejamento, totalizando R$ 2.007.215,00 (Dois milhões, sete mil, duzentos e quinze reais). VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.007.215,00 (Dois milhões, sete mil, duzentos e quinze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24001.11363.0002.2629. FONTE DE RECURSOS: 500110 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Convênios; e 700110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Convênios. RATIFICO o Ato de dispensa de licitação, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410412600182025

PORTARIA Nº 328/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.16.12621P, resolve APOSENTAR FABÍOLA LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, ocupante cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, referência "B1", matrícula nº 029686, CPF nº: ***.652.053-**, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por incapacidade permanente, nos termos do artigo 2º, I c/c artigo 6º, §§ 1º e 4º, artigo 7º e artigo 25, §3º, todos da Lei Complementar Municipal n. 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 2.533,45
TOTAL	R$ 2.533,45
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 2.038,19
PROVENTOS COM PERCENTUAL APLICADO, (60% DO VALOR DA MÉDIA), CONFORME ART. 6º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 1.222,92
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL, CONFORME ART. 8º, I DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 295,08
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600192025

PORTARIA Nº 329/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.16.13847P, resolve APOSENTAR FABÍOLA LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, ocupante cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, referência "A3", matrícula nº 079368, CPF nº: ***.652.053-**, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por incapacidade permanente, nos termos do artigo 2º, I c/c artigo 6º, §§ 1º e 4º, artigo 7º e artigo 25, §3º, todos da Lei Complementar Municipal n. 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 2.208,07
TOTAL	R$ 2.208,07
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 1.953,59
PROVENTOS COM PERCENTUAL APLICADO, (60% DO VALOR DA MÉDIA), CONFORME ART. 6º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 1.172,16
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL, CONFORME ART. 8º, I DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 345,84
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600202025

PORTARIA Nº 330/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13808P, resolve APOSENTAR MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C5", matrícula n° 000963, CPF nº: ***.294.253-**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 10, § 2º, I, § 3º, I, c/c caput do artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.067/2024.	R$ 2.969,97
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 264,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.234,57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600212025

PORTARIA Nº 331/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13827P, resolve APOSENTAR PAULO MENDES DE ARAUJO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C6", matrícula nº 0002685, CPF nº: ***.975.823-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 10, § 2º, II, § 3º, II, c/c do artigo 25, § 3º, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 1.663,36
TOTAL	R$ 1.663,36
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 1.894,50
PROVENTOS COM PERCENTUAL APLICADO, (100 % DO VALOR DA MÉDIA), CONFORME ART. 6°, §§ 1º A 3º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 1.894,50
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.894,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600222025

PORTARIA Nº 332/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.16.13765P, resolve APOSENTAR RAIMUNDO FERREIRA DAMASCENO, servidor público municipal, ocupante cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente Comunitário de Saúde, referência "A5", matrícula nº 032184, CPF nº: ***.254.443-**, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por incapacidade permanente, nos termos do artigo 2º, I c/c artigo 6º, §§ 1º e 4º, artigo 7º e artigo 25, §3º, todos da Lei Complementar Municipal n. 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTOS, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022.	R$ 3.417,04
TOTAL	R$ 3.417,04
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 2.266,06
PROVENTOS COM PERCENTUAL APLICADO, (60% DO VALOR DA MÉDIA), CONFORME ART. 6º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 1.359,64
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL, CONFORME ART. 8º, I DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 158,36
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600232025

PORTARIA Nº 333/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13841P, resolve APOSENTAR CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Saúde-Social, especialidade Enfermeiro 30 horas, referência "C6", matrícula nº 026859, CPF nº: ***.886.693-**, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 11.661,39
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 11.661,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR Presidente do IPMT MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600242025

PORTARIA Nº 334/2025 - PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.01.13721P, resolve APOSENTAR JOÃO RIOS SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C5", matrícula nº 007800, CPF: nº***.895.463-**, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU-CENTRO, compulsoriamente, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 2º, II, c/c artigo 6º, §6° e artigo 25, §3º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 1.614,93
TOTAL	R$ 1.614,93
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 1.698,99
VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS, (60% + 40%) CONFORME ART. 2º, II, C/C ART. 6º, §6°, TODOS DA LEI N. 5.686/21.	R$ 1.698,99
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.698,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600252025

PORTARIA Nº 335/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.12639P, resolve APOSENTAR SÔNIA MARIA MONTEIRO MARTINS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente de Combate a Endemias, referência "B2", matrícula 032074, CPF nº: ***.097.058-**, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 10, § 2º, I, § 3º, I, c/c caput do artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.	R$ 3.806,40
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.806,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600262025

PORTARIA Nº 336/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.12125R1, e em especial a Decisão proferida no Processo Judicial nº 0843939-16.2025.8.18.0140, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 142/2025, publicada no DOM n° 4.016 de 27/05/2025, e aposentar sub judice GARDENIA MARIA DE SOUSA, servidora pública municipal, no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "A", nível "I", matrícula nº 003795, CPF nº:***.170.783-**, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 11.360,82
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 10%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 1.136,08
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 2.411,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 14.908,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600272025

PORTARIA Nº 337/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13821P, resolve APOSENTAR JANAINA DE AMORIM RODRIGUES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "A", nível "I", matrícula nº 003814, CPF: nº ***.628.933-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do artigo 10, § 1º, § 2º, "I" e § 3º, "I", c/c caput do artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 11.360,82
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, 10%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 1.136,08
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 2.411,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 14.908,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600282025

PORTARIA Nº 338/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.01.13750P, resolve APOSENTAR FRANCISCO TOMÉ DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C6", matrícula nº 007786, CPF nº: ***.680.653-**, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/CENTRO NORTE, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, § 6º, "I", "a" e § 7º, "I", c/c caput do artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021, com afastamento compulsório.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 1.663,36
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.663,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600292025

PORTARIA Nº 339/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13803P, resolve APOSENTAR RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C5", matrícula nº 001078, CPF nº: ***.963.353-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 10, § 2º, II, § 3º, II, c/c do artigo 25, § 3º, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 1.614,93
TOTAL	R$ 1.614,93
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 1.908,21
PROVENTOS COM PERCENTUAL APLICADO, (100 % DO VALOR DA MÉDIA), CONFORME ART. 6º, § § 1º A 3º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 1.908,21
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.908,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600302025

PORTARIA Nº 340/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13838P, resolve A POSENTAR CANUTO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C6", matrícula n° 000191, CPF nº: ***.225.073-**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.067/2024.	R$ 3.059,07
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 264,60
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI, EQUIVALENTE A GRATIFICAÇÃO DE SÍMBOLO DAM - 04, CONFORME § 3º, I DO ART. 185 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/92 (ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.776/22).	R$ 593,21
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI, CONFORME O ARTIGO 1°, DA LEI Nº 4.111/11.	R$ 5.219,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 9.135,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600312025

PORTARIA Nº 341/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.04.12368P, resolve APOSENTAR MARIA BERNADETE VIANA DE SOUZA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente de Combate a Endemias, referência "B2", matrícula n° 031999, CPF nº: ***.313.833-**, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, § 6º, "I", "a" e § 7º, "I", c/c caput do artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.	R$ 3.806,40
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.806,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600322025

PORTARIA Nº 342/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13830P, resolve APOSENTAR LUIZ GONZAGA DE CASTRO MELO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C5", matrícula nº 002053, CPF nº: ***.027.853-**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.067/2024.	R$ 2.969,97
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 264,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.234,57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600332025

PORTARIA Nº 343/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.07541R1, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1.930/2021, publicada no DOM n° 3.185 de 06/01/2022, e aposentar DIANA OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO, servidora pública municipal, no cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "B", nível "I", matrícula nº 004249, CPF nº: ***.809.973-**, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 8.535,58
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 10%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 853,55
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 1.811,50
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 11.200,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600342025

PORTARIA Nº 344/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13846P, resolve APOSENTAR AMÁLIA MARIA DE MENESES SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Classe Especial, matrícula nº 003436, CPF nº: ***.032.633-**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 13.351,34
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 18.691,87
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI, CONFORME O ARTIGO 1°, §2º DA LEI Nº 3.952/2009.	R$ 4.803,37
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 36.846,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600352025

PORTARIA Nº 345/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13813P, resolve APOSENTAR MARIA DOMINGAS MARQUES SOARES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "A", nível "II", matrícula nº 004514, CPF: nº***.483.523-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 10, § 1º, § 2º, "I" e § 3º, "I", c/c artigo 25, §1º, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 5.164,01
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, 10%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 516,40
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO OPERACIONAL – GIO, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 1.095,97
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 6.776,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600362025

PORTARIA Nº 346/2025 – IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo n° 2025.04.12253R1, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 230/2024, publicada no DOM n° 3.893 de 21/11/2024, e aposentar ACRIZIO SILVA NETO, servidor público municipal, no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C5", matrícula nº 003009, CPF nº ***.288.431-**, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração - SEMA, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 10, §2º, I, §3º, I, c/c art. 25, §1º, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 1.614,93
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.614,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600372025

PORTARIA Nº 347/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TE-

RESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta no Processo SISPREV nº 2025.07.11718R2, no Processo Judicial nº 0830962-60.2023.8.18.0140 e em especial Decisão proferida no Processo Judicial nº 0818488-23.2024.8.18.0140, RESOLVE revogar parcialmente as Portarias nº 183/2024 e n° 184/2024, publicadas no Diário Oficial do Município nº 3.832 de 26.08.2024, de forma a revogar a pensão de LINDALVA MARIA DE SOUSA SILVA, CPF: ***.347.823-**, VICENTE JÚNIOR DA SILVA OLIVEIRA CPF: ***.520.833-** e ENZO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF: ***.448.373- **, tendo em vista que a pensão para esses beneficiários foi concedida sub judice, conforme Processo nº 0818488-23.2024.8.18.0140, que foi extinto sem resolução de mérito, e manter a pensão sub judice de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: ***.042.563-**, conforme o Processo SISPREV nº 2024.07.11718R1 e Processo Judicial nº 0830962-60.2023.8.18.0140. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600382025

PORTARIA Nº 348/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.13843P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 26/06/2025, de FLÁVIO DE SOUSA OLIVEIRA, servidor público municipal, exercia o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", nível "V", matrícula nº 114608, CPF: ***.500.403-**, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conceder pensão a NILZA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA, CPF: ***.550.293-**, ANTÔNIO FELIPE CARVALHO OLIVEIRA, CPF: ***.661.493-**, e BENICIO CARVALHO OLIVEIRA, CPF: ***.933.073-**, cônjuge, filho menor e filho com deficiência, nos termos dos artigos 12, I, III e IV, § 2º, 15, § 2º, I e §3º, 16, 17, I, 19, 20, III, IV e V, 21, I, c/c artigo 6º, § 4º, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021, e c/c artigo 114, II do Decreto Federal nº 3.048/1999 com redação do Decreto nº 5.545/2005, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 2.626,01
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 557,31
TOTAL	R$ 3.183,32
PROVENTOS CASO O SERVIDOR FOSSE SE APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 3.210,73
3.210,73 (60%), NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 1.926,44
TOTAL	R$ 1.926,44
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15, § 2º, I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO (100% DA APOSENTADORIA)	R$ 1.926,44
COTA PARTE RATEADA PARA 03 DEPENDENTES - ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.686/21.	
NILZA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA, CÔNJUGE, CPF Nº: ***.550.293-**	R$ 642,15
ANTÔNIO FELIPE CARVALHO OLIVEIRA, FILHO DEFICIENTE, CPF Nº: ***.661.493-**.	R$ 642,15
BENICIO CARVALHO OLIVEIRA, FILHO MENOR, CPF Nº: ***.933.073-**.	R$ 642,15

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600392025

PORTARIA Nº 349/2025 – IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.13903P, em especial à Decisão Judicial do Processo n° 0815079-05.2025.8.18.0140, RESOLVE por motivo do falecimento, em 11/03/2021, de JOSE MARIA COSTA SOUSA, servidor público municipal, que exercia o cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente de Combate a Endemias, referência "A6", matrícula nº 033056, CPF nº: ***.995.203-**, lotado, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS, conceder, sub judice, pensão a SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA, CPF nº: ***.862.873-**, cônjuge, devendo o referido benefício ser concedido a partir de 11/03/2021, conforme decisão judicial, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA	
VENCIMENTO, CONFORME LEI Nº 13.708/2018.	R$ 1.796,86
TOTAL	R$ 1.796,86
APLICAÇÃO DO REDUTOR – ART. 24, § 2 DA EC Nº 103/2019.	
1ª FAIXA (ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO 100%).	R$ 1.518,00
2ª FAIXA (60% DO VALOR QUE EXCEDER A UM SALÁRIO MÍNIMO, LIMITADO A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS).	R$ 167,32
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 1.685,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600402025

PORTARIA Nº 350/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13812P, resolve APOSENTAR JOSÉ RENATO MENDES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C6", matrícula nº 007624, CPF nº: ***.769.663-**, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-CENTRO, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 10,§ 2º, I, § 3º, I, c/c caput do artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 1.663,36
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI, EQUIVALENTE A GRATIFICAÇÃO DE SÍMBOLO GE- 05, CONFORME § 3º, I DO ART. 185 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/92 (ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.776/22) C/C LC Nº 6.082/2024.	R$ 307,71
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.971,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600412025

PORTARIA Nº 351/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13802P, resolve APOSENTAR MARIA GIVONETE MIRANDA LOPES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, referência "C6", matrícula nº 002871, CPF nº: ***.573.843-**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.067/2024.	R$ 3.059,07
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 264,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.323,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600422025

PORTARIA Nº 352/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13811P, resolve A POSENTAR MARISTELA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C6", matrícula nº 000506, CPF nº: ***616.833-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC nº 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.067/2024.	R$ 3.059,07
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 264,60
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI, EQUIVALENTE A GRATIFICAÇÃO DE SÍMBOLO DAM- 05, CONFORME § 3º, I DO ART. 185 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/92 (ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.776/22) C/C LC Nº 6.082/2024.	R$ 385,79
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.709,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600432025

PORTARIA Nº 353/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.12577P, resolve APOSENTAR FRANCISCO BERNARDO DO NASCIMENTO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "A", nível "I", matrícula nº 004342, CPF nº:***945.873-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC nº 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 11.360,82
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 2.411,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 13.772,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600442025

PORTARIA Nº 354/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.13888P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 19.09.2025, de LUCIMAR FERREIRA DE SOUSA, servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C6", matrícula nº 007060, CPF nº: ***.833.153-**, lotado, quando em atividade, na Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD/LESTE, conceder pensão a MARIA JOSÉ DE LIMA SOUSA, CPF nº: ***.825.083-**, cônjuge, nos termos do artigos 12, I, 15, 17, I, 21, II, "f" e 23, §2º, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 1.663,36
TOTAL	R$ 1.663,36
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 831,68
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R$ 166,34
TOTAL	R$ 998,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR Presidente do IPMT MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600452025

PORTARIA Nº 355/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.13883P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 10.11.2024, de JOÃO MACHADO DA SILVA, servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços, referência "C6", matrícula nº 010293, CPF nº: ***.795.073-**, lotado, quando em atividade, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU/CENTRO NORTE, conceder pensão a MARIA HILDA SILVA NASCIMENTO, CPF nº: ***.125.093-**, cônjuge, nos termos do artigos 12, I, 15, 17, II, e 21, I, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento (16.09.2025), com duração por (quatro) meses, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
PROVENTOS PROPORCIONAIS, CONFORME REGRA DE APOSENTADORIA – ART. 8º DA EC Nº 20/1998.	R$ 925,51
TOTAL	R$ 925,51
PROVENTOS DE PENSÃO COM VALOR - ART. 15 E DURAÇÃO - ART. 21, I DA LC Nº 5.686/2021	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 462,76
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R$ 92,55
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL, CONFORME ART. 10, § 11 DO ANEXO I, SEÇÃO IV DA PORTARIA Nº 1.467/2022.	R$ 962,69
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600462025

PORTARIA Nº 356/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.16.13882P, e em especial a decisão proferida no Processo Judicial – Agravo de Instrumento nº 0757526-32.2025.8.18.0000, resolve APOSENTAR Sub judice, FRANCISCA JORGE ALVES, servidora pública municipal, ocupante cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente de Comunitário de Saúde, referência "A5", matrícula nº 032653, CPF nº: ***.969.583-**, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por incapacidade permanente, nos termos do artigo 2º, I c/c artigo 6º, §§ 1º e 4º, artigo 7º e artigo 25, §3º, todos da Lei Complementar Municipal n. 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.	R$ 3.417,04
TOTAL	R$ 3.417,04
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 1.908,28
PROVENTOS COM PERCENTUAL APLICADO, (60% + 24%) DO VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 1.602,96
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.602,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600472025

PORTARIA Nº 357/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13.842P, resolve APOSENTAR LEONOR MARIA E SILVA PALHA DIAS DE ARAUJO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "A", nível "I", matrícula nº 003286, CPF nº: ***221.304-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC nº 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 11.360,82
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 10%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 1.136,08
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 2.411,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 14.908,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600482025

PORTARIA Nº 358/2025 - PREV/IPMT. O PRESIDENTE D O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.01.13800P, resolve APOSENTAR BENEDITO CERQUEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C5", matrícula nº 007588, CPF: nº ***.971.293-**, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU-CENTRO, compulsoriamente, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 2º, II, c/c artigo 6º, §6° e artigo 25, §3º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 1.614,93
TOTAL	R$ 1.614,93
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 2.018,13
VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS, (60% + 28%) CONFORME ART. 2º, II, C/C ART. 6º, §6º, TODOS DA LEI N. 5.686/21.	R$ 1.775,95
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.775,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600492025

PORTARIA Nº 359/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13879P, resolve APOSENTAR LUCIA GOMES PEREIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "A", nível "I", matrícula nº 005018, CPF: nº ***.999.233-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 10, § 1º, § 2º, "I" e § 3º, "I", c/c caput do artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 11.360,82
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, 40%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 4.544,32
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 2.411,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 18.316,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600502025

PORTARIA Nº 360/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13837P, resolve APOSENTAR ERNANDES RODRIGUES DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C6", matrícula nº 001806, CPF nº: ***.209.063-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 10, § 2º, II, § 3º, II, c/c do artigo 25, § 3º, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 1.663,36
TOTAL	R$ 1.663,36
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/21.	R$ 1.866,94
PROVENTOS COM PERCENTUAL APLICADO, (100 % DO VALOR DA MÉDIA), CONFORME ART. 6º, §§ 1º A 3º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 1.866,94
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.866,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600512025

PORTARIA Nº 361/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13747P, resolve APOSENTAR KLEBER TEIXEIRA DE VASCONCELOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Médico 20 horas, especialidade Psiquiatra, referência "C1", matrícula nº 028478, CPF: nº ***.216.604-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 9º, §1º, §2º, §6º, I, "a" e §7º, I, c/c caput do artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2025.	R$ 13.255,91
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 13.255,91

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600522025

PORTARIA Nº 362/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13874P, resolve APOSENTAR ROSE MARY BRANDÃO DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "A", nível "I", matrícula nº 003487, CPF nº: ***297.811-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC nº 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 11.360,82
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 10%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$1.136,08
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 2.411,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 14.908,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600532025

PORTARIA Nº 363/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13818P, resolve APOSENTAR FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA BEZERRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Médico 20 horas, especialidade Ultrassonografia, referência "C3", matrícula nº 027250, CPF: nº ***.525.513-**, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC nº 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2025.	R$ 14.063,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 14.063,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600542025

PORTARIA Nº 364/2025 – PREV/IPMT . O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13875P, resolve APOSENTAR LUZIA CARNEIRO DE DEUS DUARTE BORBA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C6", matrícula nº 002709, CPF nº: ***.534.503-**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.067/2024.	R$ 3.059,07
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 264,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.323,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600552025

PORTARIA Nº 365/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.12049R1, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 56/2024, publicada no DOM n° 3.726 de 25/03/2024, e aposentar RAIMUNDO DE SOUSA LOPES, servidor público municipal, no cargo de Professor de Segundo Ciclo, classe "A", nível "I", matrícula nº 003388, CPF nº: ***.027.933-**, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 11.360,82
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 10%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 1.136,08
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 2.411,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 14.908,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600562025

PORTARIA Nº 366/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.04.12265P, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 283/2025, publicada no DOM n° 4.108 de 29/09/2025, e aposentar YVETE MARIA SARAIVA LEITÃO SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe "B", nível "I", matrícula nº 021283, CPF: nº ***.799.153-**, lotada quando em atividade na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 2º, III, c/c artigo 6º, §1º e §4, artigo 7º, caput do artigo 25, § 3º e artigo 23, §2º, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 8.535,58
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 1.811,50
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, 10%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 853,55
TOTAL	R$ 11.200,63
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR MÉDIO APURADO, CONFORME ART. 6º DA LC Nº 5.686/2021	R$ 5.440,55
VALOR DO PROVENTO APURADO, CONFORME §4º DO ART. 6º DA LC Nº 5686/21	R$ 4.352,44
TOTAL	R$ 4.352,44
APLICAÇÃO DO REDUTOR – ART. 23, § 2 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
1ª FAIXA (ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO 100%).	R$ 1.518,00
2ª FAIXA (60% DO VALOR QUE EXCEDER A 01 SALÁRIO MÍNIMO, LIMITADO A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS).	R$ 910,80
3ª FAIXA (40% DO VALOR QUE EXCEDER A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, LIMITADO A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS).	R$ 526,58
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 2.955,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600572025

PORTARIA Nº 367/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.12560P, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 323/2025, publicada no DOM n° 4.109 de 30/09/2025, e aposentar OTAMIRES MACIEL MONTEIRO DE ARAÚJO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente de Combate a Endemias, referência "A6", matrícula n° 032026, CPF nº: ***.664.893-**, lotada quando em atividade na a Fundação Municipal de Saúde - FMS, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 2º, "III" c/c artigo 6º, §§ 1º e 4º c/c artigo 7º todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTOS, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022.	R$ 3.519,56
TOTAL	R$ 3.519,56
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, CONFORME ART. 6º DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 1.946,43
PROVENTOS COM PERCENTUAL APLICADO, (60% + 12% DO VALOR DA MÉDIA), CONFORME ART. 6º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 1.401,43
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL, CONFORME ART. 8º, I, DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 116,57
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600582025

PORTARIA Nº 368/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13848P, resolve APOSENTAR RAIMUNDO DA SILVA FLORÊNCIO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência "C6", matrícula nº 000628, CPF nº: ***.306.513-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da EC nº. 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.067/2024.	R$ 3.059,07
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 264,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.323,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600592025

PORTARIA Nº 369/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13849P, resolve APOSENTAR ELZA MARIA DE SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Pedagogo, classe "A", nível "I", matrícula nº 005670, CPF: nº ***.351.453-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 10, § 2º, I, § 3º, I, c/c caput do artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 11.360,82
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, 10%, CONFORME ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.141/2011, C/C LEI Nº 4.252/2012), E LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 1.136,08
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO OPERACIONAL - GIO, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 6.179/2025.	R$ 2.411,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 14.908,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600602025

PORTARIA Nº 370/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo SISPREV 2025.04.11890R1 e em especial a Decisão proferida no Processo Judicial nº 0844753-28.2025.8.18.0140, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 18/2024, publicada no DOM n° 3.685 de 23/01/2024, e aposentar sub judice MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, especialidade

Agente de Comunitário de Saúde, referência "B4", matrícula nº 031699, CPF: ***.329.243-**, lotada quando em atividade na Fundação Municipal de Saúde - FMS, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, voluntariamente, de forma especial, nos termos do artigo. 40, §4º, inciso III da CF/1988, com redação dada pela EC nº 47/2005, c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF, artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991 e Norma Técnica nº 02/2014 do Ministério da Previdência.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS, CONFORME EC Nº 120/2022.	R$ 3.511,49
VALOR DA MÉDIA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.887/2004.	R$ 1.836,66
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.836,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410412600612025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (IPMT), com fulcro no art. 1°, § 2°, da Lei 2.969, de 12 de janeiro de 2001, convoca os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2023 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / I CONCURSO PARA INGRESSO NOS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT), publicado no DOM nº 3.572, de 03.08.2023, e posteriores, com suas retificações; e, ainda, com o Edital nº 12/2024 (Resultado Definitivo da Avaliação dos Candidatos às Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Resultado Final do Concurso), publicado no DOM nº 3.775, de 06.06.2024, com resultado final homologado através da Portaria nº 814, de 02.07.2024, publicado no DOM nº 3.794, de 02.07.2024, nomeados para exercerem os cargos abaixo especificados, através da Portaria Nº 829/2025 e da Portaria Nº 831/2025 , publicadas no Diário Oficial do Município Nº 4.123 de 20 de outubro de 2025, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação, enviar a documentação necessária para provimento do cargo, através do e-mail: presidencia.ipmt@pmt.pi.gov.br - Telefone de contato para esclarecimentos – (86) 3198-3917 das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta feira. NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DA COSTA/ CARGO: Analista Previdenciário/ Especialidade CONTABILIDADE/ CPF 063.077.*** -**/ CLASSIFICAÇÃO: 6º Lugar da Ampla Concorrência; NOME: CAIO RAFAEL COELHO DE SÁ RUFINO/ CARGO: Analista Previdenciário/ Especialidade DIREITO/ CPF 026.401.***-**/ CLASSIFICAÇÃO: 5º Lugar da Ampla Concorrência. Teresina, 21 de outubro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. (Assinado digitalmente). JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT. ANEXO I. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROVIMENTO DO CARGO: 1 – Declaração de Não Acumulação de Cargos;. 2 – Declaração de cargos, empregos ou atividades de trabalho; 3 – Comprovante de escolaridade (Certificado ou Diploma) com histórico e registro profissional, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada; 4 – CPF; 5 – PIS/PASEP; 6 – Registro Geral de Identidade; 7 – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; 8 – Título de Eleitor; 9 – Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; 10 – Certidão de Nascimento ou Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; 11 – Comprovante de Residência e CPF dos pais; 12 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (declaração e recibo de entrega do Imposto de Renda); 13 – Declaração formada pelo candidato de não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinada por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; 14 – Certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), expedida no máximo há 6 (seis) meses; 15 – Certidão Negativa Cível, Execução Civil, Criminal e Auditoria Militar do Poder Judiciário; 16 – 01 (uma) fotografia 3 x 4; 17 - Curriculum Vitae (1 cópia); 18 - Em cumprimento ao item 13.4.3 do Edital, deverão ser apresentados os seguintes exames laboratoriais e complementares: a) Atestado do médico do trabalho; b) Parecer oftalmológico; c) hemograma completo; d) Hepatite B; e) Hepatite C; f) Glicemia; g) Raio-X do tórax; h) Eletrocardiograma. 19 – Laudo médico de sanidade física e mental emitido pela equipe de saúde da Prefeitura Municipal de Teresina; 20 – N° da conta do Banco do Brasil S/A para crédito de vantagens ou vencimentos; Além da documentação acima mencionada, poderá ser solicitada documentação adicional, a critério do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510412600622025

AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.001293/2025-18. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Auto de Infração Nº 104/2025-04 – Higiene das Habitações ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se o referido Auto de Infração Nº 104/2025-04 – Higiene das Habitações com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: LEONIDAS FERNANDES PEREIRA, 600.701.733-89/ INSC. MUNICIPAL: 037.398-2/ ENDEREÇO: RUA COELHO RODRIGUES, Nº 2.158, NORTE, BAIRRO CENTRO/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: RUA COELHO RODRIGUES, Nº 2.146, NORTE, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510412600632025

AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.001307/2025-28. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Auto de Infração Nº 19/2025-04 – TERRENO BALDIO ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se o referido Auto de Infração Nº 19/2025-04 – TERRENO BALDIO com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: CLAUDIO LUSTOSA BUCAR/ CPF/CNPJ: 527.570.721-53/ INSC. MUNICIPAL: 211.996-0/ ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 442, BAIRRO CABRAL/ INFRAÇÃO: TERRENO BALDIO COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510412600642025

AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.001802/2025-49. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Auto de Infração Nº 124/2025-04 – Higiene das Habitações ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se o referido Auto de Infração Nº 124/2025-04 – Higiene das Habitações com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: TERESA CRISTINA LIMA PARENTE/ CPF/CNPJ: 065.637.323-72/ INSC. MUNICIPAL: 075.484-6/ ENDEREÇO: RUA PAISSANDÚ, Nº 1.390, NORTE, BAIRRO CENTRO/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: RUA PAISSANDÚ, Nº 1.394, NORTE, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510412600652025

AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.001822/2025-91. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Auto de Infração Nº 149/2025-04 – Higiene das Habitações ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se o referido Auto de Infração Nº 149/2025-04 – Higiene das Habitações com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: KARAM JORGE CURY/ CPF/CNPJ: 097.518-4/ ENDEREÇO: RUA DUTOR AREA LEÃO, 423/ INFRAÇÃO: ASPECTO DE ABANDONO/ LOCAL: RUA DUTOR AREA LEÃO, 423. Assina: Sr. Eulálio Gomes Cam-

pelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510412600662025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.001319/2025-92. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu esta NOTIFICAÇÃO Nº 47/2025-04 – HIGIENE DAS HABITAÇÕES ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida NOTIFICAÇÃO Nº 47/2025-04 – HIGIENE DAS HABITAÇÕES com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: RAIMUNDO MACHADO AMARIM/ CPF/CNPJ: 066.912.343-91/ INS. MUNICIPAL: 097.669-5. ENDEREÇO: RUA JOÃO CABRAL, 972, NORTE, BAIRRO CENTRO/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO/ LOCAL: RUA CLODOALDO FREITAS, 1.449, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510412600672025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002303/2025-05. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu esta NOTIFICAÇÃO Nº 46/2025-04 – HIGIENE DAS HABITAÇÕES ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida NOTIFICAÇÃO Nº 46/2025-04 – HIGIENE DAS HABITAÇÕES com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: ESPOLIO ADAIL MONTEIRO DE SANTANA. CPF/CNPJ: 003.020.823-87/ INS. MUNICIPAL: 047.445-2/ ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 722, BAIRRO CENTRO/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO, 722, NORTE, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510412600682025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002452/2025-56. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu esta NOTIFICAÇÃO Nº 25/2025-03 – HIGIENE DAS HABITAÇÕES ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida NOTIFICAÇÃO Nº 25/2025-03 – HIGIENE DAS HABITAÇÕES com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA/ CPF/CNPJ: 047.662-5/ ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 417/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO E ACESSO LATERAL ABERTO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500412600692025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2024 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2023 - CPL - OBRAS III - SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.001641/2022-90 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.004080/2025-91. CONTRATADA: EMPRESA CWC CONSTRUTORA LTDA.. 1) Objeto: Os prazos constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) serão prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias para vigência, com início em 08/01/2026 e término em 06/07/2026, e por mais 180 (cento e oitenta) dias para execução, com início em 30/10/2025 e término em 27/04/2026, conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.004080/2025-91 , nos termos do Parecer Jurídico nº 532/2022 PLCCA/PGM, do Requerimento de Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução do Contrato nº 03/2024 - SDU/NORTE e da Justificativa de Prorrogação de Serviços Não Continuados, com ratificação da autoridade competente desta Superintendência, nos termos da Justificativa de Ratificação e Autorização de Termo Aditivo, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. 2) Da Condicionante à Regularidade Fiscal da Contratada: Em relação à regularidade fiscal, excepciona-se o atendimento ao referido requisito em relação à Certidão de Prova de Regularidade fiscal da Fazenda Federal e à Certidão de Prova de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual (SEFAZ), vez que nenhum desses documentos foi apresentado, em razão da impossibilidade de emissão pela Contratada em tempo hábil para viabilizar o presente aditamento, nos termos do Requerimento de Prorrogação do Prazo de Apresentação Certidões de Regularidade Fiscal; razão pela qual, conforme solicitado pela Gerência competente, nos termos do Despacho 795/2025 - GOS-SDU-NORTE, fica estabelecido o limite máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação das referidas certidões, contados da assinatura do presente aditamento. 3) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. 4) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do Contrato nº 03/2024 - SDU/NORTE, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação da vigência contratual, abrangendo tanto o período prorrogado por força deste aditamento, quanto aquele referente ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 03/2024 - SDU/NORTE, caso ainda não tenha sido apresentada garantia válida e compatível com o respectivo lapso temporal. A prorrogação da garantia contratual deverá ser providenciada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste instrumento de aditamento, a qual deverá ser correspondente ao importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com a finalidade de garantir a regular execução contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 22 de outubro de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. José Cândido Lustosa de Melo.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ID: 000770412600702025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2025 AO CONTRATO Nº 11/2020. EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09/2025, REFERENTE À PRORROGAÇÃO EXCEPECIONAL AO CONTRATO Nº 11/2020 - STRANS, POR MAIS 12 MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITARÓRIO EM ANDAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP N° 48/2019 (OBRAS III) - POR LOTES (RELANÇAMENTO). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.0384512019 - STRANS, PROCESSOS ELETRÓNICOS N° 00077.009292/2020-40 E Nº 00077.020524/2025-80, COM AMPARO LEGAL NAS CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA E ART. 57, §4º DA LEI 8.666/93. DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, CNPJ Nº 02.318.116/0001-07, CONTRATANTE, E A EMPRESA ENSTN - EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÁO LTDA., CNPJ Nº 58.836.933/0001-01, COMO CONTRATADA. TERESINA-PI, 14/10/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR, E PELA CONTRATADA: JOSÉ DE RIBAMAR ABREU PESSOA.

ID: 000770412600712025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2025 AO CONTRATO Nº 12/2020. EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09/2025, REFERENTE À PRORROGAÇÃO EXCEPECIONAL AO CONTRATO Nº 12/2020 - STRANS, POR MAIS 12 MESES, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITARÓRIO EM ANDAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP N° 48/2019 (OBRAS III) - POR LOTES (RELANÇAMENTO). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.0384512019 - STRANS, PROCESSOS ELETRÓNICOS N° 00077.009292/2020-40 E 00077.020545/2025-95, COM AMPARO LEGAL NAS CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA, E 57, §4º DA LEI 8.666/93. DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- STRANS, CNPJ Nº 02.318.116/0001-07, CONTRATANTE, E A EMPRESA ENSTN - EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÁO LTDA., CNPJ Nº 58.836.933/0001-01, COMO CONTRATADA. TERESINA-PI, 16/10/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR, E PELA CONTRATADA: JOSÉ DE RIBAMAR ABREU PESSOA.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450412600722025

AVISO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.060982/2024-82 LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEICÓDIGO UASG- 927337 OBJETO: Registro de Preços, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estimados neste instrumento, destinados a atender às necessidades da rede de atenção básica e hospitalar da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina-PI, por meio dos setores requisitantes GEAFADAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 29/10/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, https://www.tce.pi.gov.br, https://site.fms.pmt.pi.gov.br ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 11/11/2025. VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R$12.601.466,55 (doze milhões, seiscentos e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília. INFORMAÇÕES: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (086)3228-8761 Teresina(PI), 21 de outubro de 2025. IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA, Diretora de Compras Públicas – DCP/FMS. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS/PMT.

ID: 000450412610722025

AVISO Nº 13542624, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. AVISO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 SRP –FMS/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.050278/2024-30 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CÓDIGO UASG- 927337 Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Dietas Enterais e Fórmulas Infantis Especiais para atender pacientes da Rede Hospitalar do SUS – Fundação Municipal de Saúde), no município de Teresina - PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 24/10/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, https://www.tce.pi.gov.br, https://site.fms.pmt.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 11/11/2025. Valor Total Anual Estimado: R$ 1.969.188,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761 Teresina(PI), 16 de outubro de 2025. IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA Diretora de Compras Públicas - FMS LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010412600732025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.744 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. Transfere as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público Municipal", com a decretação do seu ponto facultativo, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Considerando que a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, é de sua competência exclusiva, nos termos que dispõe o art. 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades, o planejamento e a organização das atividades da Câmara Municipal de Teresina; Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o "Dia do Servidor Público Municipal", conforme o disposto no art. 212, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); Considerando, por fim, que este ponto facultativo está sendo decretado, pela Câmara Municipal de Teresina, em consonância com Prefeitura Municipal de Teresina, que, igualmente, transferiu, neste ano de 2025, as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público Municipal", para o dia 27 de outubro, conforme decreto nº 28.373, de 22 de outubro de 2025, DECRETA: Art. 1º Transfere as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público Municipal" com a decretação do seu ponto facultativo, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), ficando facultado, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, o registro de frequência no referido dia. Art. 2º O expediente no dia 28 de outubro de 2025, na Câmara Municipal de Teresina, será normal. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina, em 23 de outubro de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES, 1ª Secretária. Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO, 2ª Secretária.

Ineditorial

ID: 000420412600742025

COMUNICADO. FCC ODONTOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF 28.259.407/0001-57, localizada na Avenida Principal, 6789, Quadra 40, BAIRRO Mocambinho, CEP 64.010-465, TERESINA-PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL, para a 86.30-5/02 – Atividade odontológica (CNAE 8630504), em local já mencionado acima.

ID: 000420412600752025

COMUNICADO. A EMPRESA E R CARVALHO GUIMARAES MELO CNPJ: 22.964.799/0001- 79, ESTABELECIDA NA AV UNIVERSITARIA, Nº 450, SALA C, BAIRRO FATIMA, TERESINA-PI, CEP- 64.049-550, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMAM, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU, ATRAVÉS DO PROCESSO 2208/2025– A EMISSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE PRINCIPAL DE CNAE - Atividades de fisioterapia, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

ID: 000420412600762025

COMUNICADO. M V P DA SILVA - 3 M'S FITNESS ACADEMIA, inscrita sob o CNPJ 60.297.080/0001-10, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a EMISSÃO DE PRIMEIRA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para a atividade de 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico, a ser exercida no Endereço R DONA AMELIA RUBIM, 2 - QUADRA39 CASA 2A CONJ RENASCENCA II - RENASCENCA - TERESINA – PI. *Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

ID: 000420412600772025

COMUNICADO. M DO R DE F S VAZ FARMACIA-ME, CNPJ nº 59.380.117/0001-90, localizada à Rua Santo Estevão, Nº 4292, Bairro Novo Horizonte, Cep 64079-115, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para as atividades Principal: CNAE 47.71-7-01-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Teresina, 23/10/2025.